CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 565/2006

"Dispõe sobre a Realização de Sessões Itinerantes nas sedes dos distritos de Juazeiro e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, *no uso de suas atribuições legais* ***RESOLVE:***

Art. 1º - *A Câmara Municipal de Juazeiro realiza Sessões Especiais Itinerantes nas sedes dos distritos de Juazeiro.*

Parágrafo Único *– As sessões acontecerão uma vez por ano em cada distrito, durante o Período Legislativo.*

Art 2º - *A data da realização da sessão em cada distrito ocorrerá preferencialmente nos finais de semana, por decisão da Mesa Diretora da Casa em consonância com a vontade da comunidade contemplada.*

Art. 3º - *Compete ao Presidente da Câmara, definir como será realizada a Sessão Especial.*

Art. 4º - *Os documentos reivindicatórios encaminhados pelos Comunitários, serão transformados em proposições do Legislativo que serão entregues às autoridades afins.*

REDAÇÃO FINAL

Art. 5º *- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrário.*

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, *Estado da Bahia, em 12 de dezembro de 2006.*

JOSÉ CARLOS VIANNA TANURI
Presidente

NILSON ALVES BARBOSA
1º Secretário

JANILEIDE PEREIRA DA SILVA MOTA
2ª Secretária

REDAÇÃO FINAL